

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5433
DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

CONCEDE CREDENCIAMENTO A OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES À DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E ÀS DEMAIS DIRETORIAS, NA FORMA DA LEI Nº 7.088/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/007/12/2018 e

CONSIDERANDO:

- As regras estabelecidas pelos artigos 9º, 10 e 11 da Lei 7.088/2015 e o Convênio DETRAN-ARPEN-TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Termo nº 003/51/2015, D.O. 05/02/2015, fl. 12), todos do Estado do Rio de Janeiro, e com vistas à integração operacional entre o DETRAN/RJ e o REGISTRO CIVIL e à ampliação da rede de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PRÉ-CREDENCIAMENTO aos CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO elencados no anexo da presente como UNIDADES DE APOIO DO DETRAN/RJ, para que em até 90 dias, prorrogáveis por igual período, apresentem instalações, pessoal, equipamentos e sistemas necessários à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES AO DETRAN/RJ, na forma e nos limites fixados, podendo o oficial recepcionar pedidos de identificação civil, primeira e segunda via, e efetuar pesquisas para a população, colher e fornecer informações e documentos autorizados pela Autarquia.

Art. 2º - Cumpridos os requisitos, o presente ato se converterá automaticamente em CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 60 meses, sem nenhum ônus para a Autarquia, e na forma da Lei nº 7.088/2015, cabendo ao DETRAN/RJ a capacitação do pessoal para a excelência no atendimento, a homologação dos equipamentos a serem utilizados e a instalação do sistema de identificação, devendo os Cartórios do RCPN manter fixado no local programação visual destacada com os dizeres "UNIDADE CREDENCIADA DETRAN/RJ", seguida do nome da diretoria que autoriza serviços auxiliares e a especificação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

LEONARDO SILVA JACOB
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

ANEXO

CARTÓRIOS A SEREM CREDENCIADOS:

REGISTRO CIVIL	NOME	MUNICÍPIO
SIM	OFÍCIO DO 1º RCPN DE ITAGUAÍ	ITAGUAÍ
SIM	OFÍCIO DO 2º RCPN DE MARICÁ (MANOEL RIBEIRO – 2º DISTRITO)	MARICÁ
SIM	OFÍCIO DO 13º RCPN DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO